

PROJETO DE LEI Nº 103-02/2022

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULT.ESPORTES
Unidade: 03– SMECE-DEMAIS GASTOS
12.361.0016.2024 Manutenção Transporte Escolar
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (878).....R\$ 100.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01- SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000– Obras e instalações (512).....R\$ 150.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
26.782.0010.1059.000 Aquisição máquinas pesadas
3.4.4.90.52.00.00.00.00– Equipamentos e material permanente.....R\$ 204.000,00

Total: R\$ 454.0000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1019-SALÁRIO EDUCAÇÃO/COTA FEDERAL..... R\$ 100.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1002-FUNDO ESPECIAL R\$ 150.000,00

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 1092- RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS.....R\$ 192.000,00

- o superávit financeiro referente ao exercício de 2021, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e §2º, valor referente ao Recurso 1092-RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS

MOVEIS..... R\$ 7.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS

Unidade: 01- ENCARGOS GERAIS

28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada

3.4.6.90.71.000000– Principal da dívida contratual resgatado.....R\$ 5.000,00

Total: R\$ 454.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 103-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 103-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 454.000,00(quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar destina-se a disponibilizar saldo de recursos na dotação das Secretarias da Educação, Obras e Estradas através da utilização de superávit financeiro, excesso de arrecadação e redução de dotação orçamentária dos Encargos Gerais.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS